



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 939

DATA : 28 de outubro de 1988.

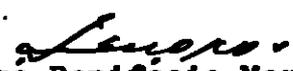
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a REFERENDAR o TERMO DE CONVÊNIO, firmado com o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, para ocupação de mão-de-obra de trabalhadores rurais volantes desempregados neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a REFERENDAR o TERMO DE CONVÊNIO com o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO / PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE PARANACITY, no valor de Cz\$:-..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), destinados ao recrutamento de trabalhadores rurais volantes desempregados neste Município em decorrência da prolongada estiagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
28 DE OUTUBRO DE 1988.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues

= SECRETÁRIO =	
Publicação (ou no Jornal "O Regional") Circulo Cívico desta Municipalidade	
Em 06 / 11 / 88	
 Secretaria	